



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manutenção de estradas, vias públicas e redes de esgoto do Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A presente contratação tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição de tubos de concreto para atendimento às demandas de manutenção e melhoria da infraestrutura viária, especialmente no que se refere a estradas vicinais, vias públicas urbanas e sistemas de drenagem pluvial (bueiros). Com o passar do tempo e devido à ação de chuvas intensas, tráfego constante de veículos pesados e desgaste natural, diversas estruturas de drenagem existentes apresentam sinais de deterioração, assoreamento ou colapso parcial, comprometendo o escoamento adequado das águas pluviais e, conseqüentemente, a trafegabilidade e segurança das vias, sendo assim a substituição desses materiais se faz imprescindível para garantir a adequada drenagem das águas da chuva, evitando alagamentos e erosões, mantendo a conservação das estradas e vias públicas e conseqüentemente a segurança de toda a população.

1.2 - A Administração julga pertinente a utilização do Sistema de Registro de Preços conforme Art. 3º do Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, mediante a imprecisão do quantitativo dos itens a serem utilizados durante o período de vigência.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a comercialização dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada: Os itens descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade, uma vez que não possui outra solução que adeque melhor a demanda apresentada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Os itens do objeto deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tubo de concreto simples D=0,3m x 1,5 m, PB, Classe PS1 da ABNT	Unidade	45	108,75	4.893,75
Tubo de concreto simples D=0,4m x 1,5 m, PB, Classe PS1 da ABNT	Unidade	230	128,33	29.515,90
Tubo de concreto simples D=0,6m x 1,5 m, PB, Classe PS1 da ABNT	Unidade	80	238,19	19.055,20
Tubo de concreto armado D=0,8m x 1,5 m, PB, Classe PA1 da ABNT	Unidade	60	507,44	30.446,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

Tubo de concreto armado D= 1 m x 1,5 m, PB, Classe PA1 da ABNT	Unidade	30	581,67	17.450,10
--	---------	----	--------	-----------

Valor Total estimado: R\$ 101.361,35

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Banco de Preços da AMM Licita**, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, que reúne dados provenientes de contratações públicas recentes, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados no mercado.

7 - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 - A entrega será formalizada através da emissão da devida Ordem de Fornecimento, pelo Departamento de Compras, de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A aquisição dos itens do objeto é a que melhor atende a necessidade da demanda reportada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

13- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Vedação a acréscimo de quantitativos:

13.1.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13.2 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2.1 - Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme Decreto Municipal 1.934/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

14 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

14.1 - A entrega dos itens do objeto se dará na Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, CEP-37.516-000, Centro.

14.2- O prazo de entrega será em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

14.3 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRAS

15.1- Não necessita descrição de amostras.

Marmelópolis, 11 de agosto de 2026.

Elias Alexandre de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos